



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 61/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 24 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo do **Pregão Eletrônico nº 062/2025** cujo objeto é o registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Foram verificadas a documentação (acervos técnicos) apresentada pelas empresas arrematantes:

Empresa	Lote(s)	Proposta de Preços	Habilitação
CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01 e 06	209240529 e 209240818	209240102
TVA CONSTRUÇÃO LTDA	02 e 04	209244160 e 209244294	209242912, 209243355, 209243480 e 209243626
JCA CONSTRUÇÕES LTDA	03 e 05	209245283 e 209245462	209244614

em atendimento ao indicado no subitem 7.2.2.14 do Edital (206286444) que remete aos itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (198317250).

Quanto ao item 10.1, do Projeto Básico, verificou-se para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional:

A Proponente deverá comprovar a Capacidade Técnico-Operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; 10.1.2 - os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 10.1.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Também foi levado em consideração o informado no item 10.1.8: Em caso de parcelamento do objeto por lotes, com vistas a garantir a correta avaliação da qualificação da(s) futura(s) CONTRATADA(S), as exigências relativas à qualificação técnico - operacional deverão ser avaliadas levando-se em conta não apenas os valores individualizados de cada lote, mas sim, de todos os lotes que a Proponente tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (180013889). Dessa forma, na contabilização do quantitativo a ser comprovado pela Proponente deverá ser efetuado o somatório exigido para todos os lotes arrematados pela mesma.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
Lotes 1 e 6 - Empresa: Construteq						
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	m³	3.650	5.263,59	CAT 0730	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	m	11.300	32.388,88	CAT 0730	Atende
Lotes 2 e 4 - empresa: TVA						
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	m³	7.000	4.379,70	CAT's 1208 e 1242	Atende Parcialmente
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	m	17.100	18.383,00	CAT 0361	Atende
Lotes 3 e 5 - Empresa: JCA						
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	m³	1.050	1.493,28	CAT 0868	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	m	5.250	18.560,00	CAT 0868	Atende

Conforme demonstrado na tabela acima, as empresas:

CONSTRUTEQ atende a Capacidade Técnica - Operativa para os 2 (dois) lotes indicados.

TVA atende parcialmente a Capacidade Técnica-Operativa, ou seja, atende apenas para o lote 2.

JCA atende a Capacidade Técnica-Operativa para os 2 (dois) lotes indicados.

De acordo com o item 10.2, que trata da Capacidade Técnico-Profissional, verificou-se:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e nota 1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnico - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação
Lotes 1 e 6 - Empresa: Construteq			
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	CAT 2571	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	CAT 2571	Atende
Lotes 2 e 4 - empresa: TVA			
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	CAT 1242	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	CAT 0361	Atende
Lotes 3 e 5 - Empresa: JCA			
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	CAT 0868	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	CAT 0868	Atende

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresas:

CONSTRUTEQ atende a Capacidade Técnico - Profissional

TVA atende Capacidade Técnico - Profissional.

JCA atende a Capacidade Técnico - Profissional.

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional** e **Capacidade Técnica-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que as empresas:

CONSTRUTEQ Construções e Serviços Ltda Atende às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para os Lotes 1 e 6.**

TVA Construção Ltda Atende às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **apenas para o Lote 2.**

JCA Construções Ltda Atende às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para os lotes 3 e 5.**

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 24/07/2026, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209368527** Código CRC: **6E93EF77**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br